



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Ofício n° 251/2025

Pinhão, 08 de julho de 2025.

**Ao Ilustríssimo Senhor  
João Paulo Levinske Mendes  
Presidente da Câmara dos Vereadores  
Pinhão/PR**

Ref.: Anteprojeto de Lei n.º 1.356/2025.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, através do presente encaminho o Anteprojeto de Lei n.º 1.356/2025, considerando a seguinte súmula: “Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Pais, Mestres e funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Felicidade.”

Contando com a costumeira atenção de Vossa Senhoria e seus pares na apreciação do Anteprojeto de Lei em regime de urgência, renovo, nesse momento o nosso apreço e estima e consideração.

Respeitosamente,

Assinado por:  
**VALDECIR BIASEBETTI**  
10/07/2025 - 09:42  
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

---

**Valdecir Biasebetti**  
Prefeito Municipal



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

## ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.356/2025

DATA: 08/07/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Pais, Mestres e funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Felicidade.

A Câmara Municipal de Pinhão, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a APMF - Associação de Pais, Mestres e funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Felicidade, fundada em 29/10/2009, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.696.091/0001-68, com sede administrativa na rua Manoel Mendes de Almeida, no Município de Pinhão, Estado do Paraná.

**Art. 2.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 60.º Ano de Emancipação Política.**

Assinado por:

**VALDECIR BIASEBETTI**

10/07/2025 - 09:42

MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

---

**Valdecir Biasebetti**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA  
ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.356/2025**

Com nossos cumprimentos, temos a honra de trazer ao conhecimento dessa Casa de Leis, Anteprojeto de Lei n.º 1.356/2024, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Pais, Mestres e funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Felicidade.

A APMF tem como principal finalidade promover a integração entre a comunidade escolar — especialmente pais, professores, funcionários e alunos — e colaborar com o desenvolvimento da escola, atuando como uma parceira da escola, ajudando a criar um ambiente mais participativo, acolhedor e eficiente para todos os envolvidos no processo educacional.

O Anteprojeto de Lei visa com a Declaração de Utilidade Pública Municipal reconhecer a relevância da APMF pelo seu papel social e educacional na comunidade. Essa concessão é um reconhecimento oficial de que a entidade presta serviços de interesse coletivo.

Possibilitando também, a entidade de firmar convênios com o poder público, receber doações com incentivos fiscais para doadores, e gerando maior credibilidade perante a comunidade e instituições parceiras.

Isto posto, e confiantes no alto espírito de desburocratização dos Nobres Vereadores e ainda com base nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que permeia a administração pública, rogamos que a presente matéria seja convertida em lei.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 60.º Ano de Emancipação Política.**

Assinado por:

**VALDECIR BIASEBETTI**

10/07/2025 - 09:42

MWVPOQVZEPQC7PGSGSOBRGA

**Valdecir Biasebetti**

Prefeito Municipal